

TERMO DE REFERÊNCIA 0021/2024

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 0021/2024

Categoria do TR: Prestação de não continuados

2. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada afim de locação de banheiros químicos portáteis, necessários para o evento de aniversário de 63 anos de emancipação político administrativa do Município de Arroio Trinta.

3. Fundamentação da contratação

O Município de Arroio Trinta no próximo dia 15/12/2024, completará seus 63 anos de emancipação político administrativa. Para comemorar este aniversário, a Administração Municipal pretende realizar e proporcionar aos seus Munícipes uma grande festa!!

A data que corresponde à um domingo, deve contar com programação para toda a família. Afim de proporcionar um ambiente higiênico e confortável durante a realização do evento, torna-se indispensável a contratação de serviços de empresa especializada para locação de banheiros químicos.

Para atender às necessidades do evento, considerando um público estimado de 8 mil pessoas, especificamos as quantidades que devem ser fornecidas:

- 14 unidades de Cabines Sanitárias Químicas Standard, sendo 7 unidades femininas e 7 unidades masculinas.
- 02 unidades de Cabines Sanitárias Químicas PNE (Portadores de Necessidades Especiais).

4. Descrição da solução

Considerando o levantamento de mercado realizado no Estudo Técnico Preliminar, a solução que melhor atende ao interesse público é a locação de cabines sanitárias portáteis, conforme a quantidade que planejamos.

5. Requisitos da contratação

- Os sanitários devem ser entregues completamente limpos e abastecidos com produtos químicos na data solicitada pela Contratante.
- A Contratada será responsável pelo fornecimento de materiais para uso e manutenção, como papel higiênico, papel toalha, produtos de limpeza, panos, etc.
- A sucção dos dejetos e a higienização dos banheiros químicos deverão ser realizadas diariamente durante o evento, que ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2024.

- A Contratada deverá fornecer toda a supervisão, direção técnica, administrativa e mão de obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados, assim como todos os materiais e equipamentos.
- Cabe a contratada a responsabilidade administrativa e ambiental pelos serviços contratados.
- As cabines sanitárias devem ficar disponíveis durante todo o dia mencionado, sendo que o maior fluxo de pessoas está sendo esperado a partir das 14:00 horas.
- As cabines sanitárias químicas PNE devem possuir certificação de que atendem às normas de acessibilidade estabelecidas pelas normas vigentes.

6. Modelo de execução do objeto

As cabines devem ser disponibilizadas no dia 15 de dezembro de 2024.

O evento de aniversário do Município será realizado nas dependências do Estádio Municipal de Esportes.

As cabines são indispensáveis para o evento, portanto devem estar disponíveis durante todo o dia de evento. Em caso de qualquer contratempo ou problema, é imperativo comunicar imediatamente ao Fiscal do contrato.

Além disso, é crucial assegurar que os equipamentos fornecidos sejam de alta qualidade, isentos de qualquer tipo de defeito. Para tanto, é esperado que os mesmos estejam submetidos a uma rigorosa inspeção antes de sua utilização. Adicionalmente, é imprescindível que os equipamentos sejam higienizados constantemente, garantindo não apenas a qualidade dos serviços prestados, mas também proporcionando um ambiente seguro e satisfatório para os participantes do evento. A qualidade dos produtos de limpeza e higiene é fundamental para manter os equipamentos em condições ideais.

A disposição dos itens nos locais indicados pela organização é de extrema importância para a efetividade operacional do evento. Assim, é crucial seguir estritamente as orientações da organização quanto à distribuição dos itens, garantindo um fluxo adequado e a funcionalidade eficaz dos recursos disponibilizados.

A Empresa responsável pelo fornecimento deve ter licença ambiental;

A destinação final dos resíduos gerados durante o evento deve obedecer as normas regulamentadoras.

7. Modelo da gestão do contrato

Fica designado para a fiscalização da execução contratual o Sr. Vilmar Miotelli, Secretário de Cultura e Esportes do Município de Arroio Trinta.

O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação.

Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado. O fiscal do contrato deverá:

- a) Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação aos serviços que estarão sendo prestados pelo Licitante vencedor.
- b) Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.
- c) Cobrar, junto à Contratada, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

De acordo com Art. 156, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de executar quaisquer dos itens empenhados.

III - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no atraso da execução dos serviços solicitados, ou em casos de rescisão contratual.

IV - impedimento de licitar e contratar;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

8. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado por transferência bancária, em até 30(trinta) dias após a prestação dos serviços contratados, mediante nota fiscal, apresentada na tesouraria da Prefeitura.

9. Critérios de seleção do fornecedor

Será considerado vencedor do certame, o licitante que apresentar a proposta financeira mais vantajosa, juntamente a apresentação de toda documentação de habilitação exigida pelo Edital.

A licitante deverá apresentar **Licença ambiental de operação**.

A licitante deverá apresentar **Certificação das cabines sanitárias PNE**, atendendo as normas de acessibilidade.

10. Estimativas do valor da contratação

Os Parâmetros para Pesquisa de Preços, estão baseados nos Artigo 29 à Artigo 31 do Decreto Municipal Nº 2491, de 13 de setembro de 2023.

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços,

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

Obs: Os fornecedores mencionados neste documento, foram escolhidos por serem prestadores de serviços localizados no Estado de Santa Catarina e que já foram contratados pelo próprio Município de Arroio Trinta ou por municípios vizinhos em outras ocasiões.

- Banxap: R\$ 5.000,00

- Mobile ambiental: R\$ 3.220,00

- Sistema Banco de Preços: R\$ 4.499,40

- Município de Arroio Trinta: R\$ 3.798,20 (cálculo proporcional)

- Município de Lebon Régis: R\$ 6.800,00 (cálculo proporcional)

As empresas Clóvis Produções, HB Sonorização e Midia Mix também foram contadas, porém não forneceram cotação até o momento.

O preço estimado foi obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados. Estamos considerando a média de preços, obtida somando os valores de todas as pesquisas de preços, dividindo a soma pelo número de pesquisas recebidas.

Valo máximo admissível para a contratação: R\$ 4.663,60

11. Adequação orçamentária

Despesa 262 - Secretaria de Cultura e Esportes

12. Responsáveis

ALCIDIR FELCHILCHER

Prefeito Municipal

Anexos

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Alcidir Felchlicher

21/10/2024 14:30:07 GMT-03:00 51804000906



Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.